

# **Edital 07/2017 - 3ª edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP), 2017**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, considerando as disposições contidas na Lei nº 22.476 de 29 de dezembro de 2016, na Lei Orçamentária Anual/LOA - Lei nº 22.476 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto nº 46.949 de 17 de fevereiro de 2016 e alterações constantes do Decreto nº 47.147 de 27 de janeiro de 2017, e de acordo com o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016/2019, bem como tendo em vista a aprovação pelo COEPE do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG, torna Público o edital para seleção de professores a serem contemplados na 3ª edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP).

## **1. Objetivo**

O Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP), iniciado em 2015, quando constituía parte do edital PAPq/UEMG/2015, visa contribuir para o fortalecimento da pesquisa e ampliação da produção na UEMG e apoiar docentes pesquisadores da instituição, por meio da concessão de prêmio pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa que tenham sido contemplados com bolsa de iniciação científica e obtido as melhores avaliações, considerando simultaneamente, a pontuação atribuída ao projeto de pesquisa e ao currículo do pesquisador, nos editais de iniciação científica promovidos pela PROPPG/UEMG, PIBIC/UEMG/FAPEMIG-07/2016, PIBIC/UEMG/FAPEMIG-02/2016 e PAPq/UEMG-03/2017.

## **2. Do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP)**

O Prêmio visa contribuir para o desenvolvimento e execução de Projetos de Pesquisa

- 2.1.** Nesta edição serão concedidos, até **30 Prêmios** de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP).
- 2.2.** A premiação consistirá de depósito único, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedida ao professor coordenador do projeto.

## **3. Habilitação para Concorrência**

- 3.1.** A definição dos pesquisadores e projetos considerados aptos a concorrer a este edital será realizada observando-se o resultado final das avaliações de currículo e projeto de pesquisa correspondentes nos editais de Iniciação Científica, PIBIC/UEMG/FAPEMIG-07/2016 e PAPq/UEMG-03/2017, e considerando apenas projetos que tenham sido contemplados com bolsa.
- 3.2.** Poderão se candidatar ao presente edital docentes das Unidades da UEMG de Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas, Ubá e do Campus BH: Escola de Design, Escola de Música, Escola Guignard, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas, que atendam aos critérios descritos neste edital.

### **3.3. Do Pesquisador Apto a Concorrer**

Poderão se candidatar docentes que atendam, obrigatoriamente, e simultaneamente, a todos os critérios abaixo:

- I. Estar vinculado à UEMG, como professor efetivo ou designado, na data de publicação deste edital e no ato da divulgação do resultado do mesmo.
- II. Ter tido um projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica em, pelo menos, um dos editais promovidos pela PROPPG, entre abril de 2016 e março de 2017, discriminados no item 3.
- III. Ser detentor do título de doutor, com validade nacional, quando da inscrição para concorrer a esse prêmio.
- IV. Ter obtido, nota igual ou superior a 32 pontos (80% dos 40 pontos atribuíveis ao currículo), na análise de currículo realizada, em pelo menos um dos editais citados no item 3.1.
- V. Estar isento de pendências nos programas de pesquisa gerenciados pela Pesquisa/PROPPG/UEMG, inclusive no que diz respeito ao Relatório Técnico.
- VI. Ter pelo menos um projeto de pesquisa que atenda a todos os critérios estabelecidos no item 3.4.

### **3.4. Do projeto**

- I. Ter sido inscrito para um dos editais relacionados no item 3.1, por um pesquisador que atenda a todos os quesitos citados no item 3.3.
- II. Ter sido realizado, com a colaboração de um bolsista de iniciação científica, de algum dos editais citados no item 3.1.
- III. Ter obtido, pelo menos, 28 pontos (80% dos 35 pontos atribuíveis ao projeto), desconsiderado o valor atribuído ao Plano de Trabalho do Bolsista.

**3.4.1.** Não ter sido, o projeto concorrente, contemplado entre os projetos premiados na última edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa (PEDP), 2016. Subprojetos derivados de um projeto que já tenha sido contemplado podem se candidatar ao Prêmio, desde que os títulos sejam diferentes e que explicitem a diferença de abordagem ou objeto. Títulos que difiram apenas por elementos como Etapa 1, Etapa 2, Fase 1, Fase 2 e similares, não serão considerados como projeto/subprojeto diferentes.

**3.4.2.** Não poderá ser inscrito projeto no qual tenha ocorrido substituição de orientador.

### **3.5. Da relação de professores habilitados e projetos aptos a concorrer**

A relação de docentes e projetos que cumprem todos os quesitos estabelecidos no item anterior, será publicada, na página da UEMG, no primeiro dia útil, após a divulgação deste Edital.

**3.5.1.** Após a divulgação da relação acima citada, os docentes cujos nomes e/ou projetos não constarem na referida listagem, e que se julgarem aptos a concorrer, por atender todos os critérios necessários, poderão apresentar recurso no prazo de até dois dias úteis.

**3.5.2.** Os recursos interpostos pelo pesquisador deverão ser enviados, para o e-mail: pesquisapropg@gmail.com, ou entregues pessoalmente na PROPPG: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, no prazo previsto, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas. O recurso deverá explicitar

o item questionado e fundamentar a contestação. O documento deverá ser assinado pelo docente solicitante.

**3.5.3.** A PROPPG analisará os recursos e comunicará, a cada solicitante, através de email sua decisão.

**3.5.4.** A relação definitiva dos pesquisadores e projetos aptos a concorrer, será divulgada no dia 04/07/2017.

#### **4. Da Inscrição**

**4.1.** O período de inscrição será de **03/07/2017 até 14/07/2017**.

**4.2.** O docente poderá inscrever mais de um projeto, desde que cada um deles atenda aos critérios descritos no item 3.4.

**4.2.1.** Caso o docente opte por concorrer com mais de um projeto, deverá inscrever cada um deles, com uma proposta separada e enviar a documentação pertinente também separadamente.

**4.2.2.** Nenhum pesquisador poderá ser contemplado com mais de um prêmio neste edital.

#### **4.3. Documentos necessários para inscrição**

I. Proposta composta de:

- Projeto que atenda aos critérios estabelecidos no item 3.4, com a mesma denominação com a qual concorreu no Edital anterior.
- Currículo Lattes do pesquisador atualizado.

II. Formulário de inscrição – Anexo 1 deste Edital;

III. Cópia do CPF do pesquisador;

IV. Cópia do RG do pesquisador.

V. Comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil do pesquisador.

**4.3.1.** O docente poderá enviar o projeto com a mesma redação com a qual concorreu ao edital de concessão de Bolsa de Iniciação Científica, ou, realizar ajustes em função das sugestões emitidas pelo parecerista, quando da análise realizada, no respectivo Edital.

**4.3.2.** Para assegurar a análise isenta das propostas, o projeto citado no inciso I, não poderá apresentar a identificação da equipe executora. Em caso de descumprimento deste item a proposta será automaticamente desclassificada.

#### **4.4. Procedimentos para a inscrição**

**4.4.1.** As Propostas deverão ser enviadas para o e-mail [pesquisapropg@gmail.com](mailto:pesquisapropg@gmail.com), até o dia **14/07/2017** às 23:59, impreterivelmente

**4.4.2.** Além do envio eletrônico toda a documentação, em meio impresso, deverá ser entregue pessoalmente ou enviada, via SEDEX ou PAC, em envelope lacrado contendo a identificação “Edital 07/2017 - 3ª edição do Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de projetos de pesquisa (PEDP), 2017”, para a PROPPG: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, a postagem deverá ocorrer até o dia 11/07/2017.

**4.4.3.** Todos os documentos enviados na forma impressa devem ter, exatamente, o mesmo conteúdo da documentação enviada por e-mail.

**4.4.4.** Propostas entregues e/ou postadas após a data informada serão automaticamente desclassificadas.

## **5. Comitê Avaliador**

- 5.1.** O processo de seleção dos projetos a serem contemplados com o Prêmio será realizado por um Comitê, instituído pela PROPPG, formado por professores doutores da UEMG, que não estejam concorrendo no presente Edital.
- 5.2.** A Pró-Reitoria poderá convidar outros pesquisadores *ad hoc* para compor o Comitê.
- 5.3.** O Comitê avaliará a produção em pesquisa, ciência e tecnologia e artes (C, T & A) do pesquisador, considerando o currículo apresentado e o projeto de pesquisa inscrito para concorrer a este Edital.

## **6. Dos Critérios de Avaliação**

- 6.1.** O valor total máximo a ser considerado para os itens avaliados é de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
- 40 Pontos para o Projeto de Pesquisa.
  - 60 Pontos para a produção em ciência, tecnologia e artes (C, T & A).
- 6.2.** A pontuação será distribuída da seguinte forma:

### **6.2.1. Projeto de Pesquisa – valor máximo: 40 pontos.**

<b>Itens a serem avaliados:</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Projeto de Pesquisa</b>	a) Clareza e pertinência na colocação do problema e estabelecimento de objetivos	<b>10</b>
	b) Fundamentação teórica e justificativa	<b>9</b>
	c) Relevância acadêmica/social	<b>6</b>
	d) Metodologia: clareza na descrição e adequação aos objetivos propostos	<b>9</b>
	e) Bibliografia pertinente, atualizada e adequadamente citada	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>		<b>40 pts</b>

**6.2.1.1** Estarão aptas, as propostas cujos projetos obtiverem, no mínimo, 32 pontos (80%), daqueles 40 contemplados no item 6.2.1. e que atenderem aos demais quesitos estabelecidos no item 6.1.

**6.2.2. Produção do pesquisador em ciência, tecnologia e artes – valor máximo: 60 pontos.**

Quesito	Valor individual	Pontuação limite máxima atribuível
1) Artigos completos publicados em periódicos especializados, de <b>relevância internacional</b>	4,00	Livre
2) Artigos completos publicados em periódicos especializados, de <b>relevância nacional</b>	2,00	Livre
3) Livros publicados/organizados ou edições	4,00	Livre
4) Capítulos de livros publicados	2,00	Livre
5) Trabalhos completos publicados em anais de congresso	1,00	6,00
6) Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – Textos em jornais de notícias / revistas	0,30	3,00
7) Produção Técnica - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de patente registrado ou com registro de patente concedido		
a) Produtos / Processos	1,50	Livre
8) Formação e orientação de discípulos concluídas		
a) Tese de doutorado em curso reconhecido pela CAPES	2,00	6,00
b) Dissertação de mestrado em curso reconhecido pela CAPES	1,50	6,00
c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50	3,00
d) Trabalho de graduação	0,75	3,00
e) Bolsista de Iniciação Científica	0,75	3,00
9) Participação em bancas examinadoras		
a) Teses de doutorado	1,00	4,00
b) Dissertação de mestrado	1,00	4,00
c) Monografias de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50	2,00
d) Trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,20	2,00
e) Concurso público docente	1,00	4,00
f) Avaliação de cursos	1,00	4,00
10) Produção Artística e Cultural relacionada a área de atuação profissional na Universidade		
a) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho(s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de <b>relevância internacional</b> e trabalhos de relevância equivalente	4,00	Livre
b) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de <b>relevância nacional</b> , e trabalhos de relevância equivalente	2,00	Livre

c)	Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos <b>de relevância regional ou local</b>	1,00	5,00
d)	Gravações, vídeos, CDs, ou audiovisuais artísticos, composição de obra musical formalmente divulgada, produção de trilha sonora, edição, arranjo, elaboração de catálogos para mostras, outros trabalhos <b>de relevância nacional</b> que não tenham sido computados nos itens anteriores:	1,00	6,00
e)	Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que não tenham sido explicitadas acima	0,50	3,00
<b>TOTAL</b>		-	

**6.2.3.** Caso o candidato tenha apresentado produção em C, T e A, que resulte em um somatório maior que 60 pontos, seus pontos, nesse item, serão 60.

**6.2.4.** Não serão contabilizados os resumos.

**6.2.5.** O Comitê pode estabelecer critérios adicionais que considerem a qualificação da produção docente para a pontuação dos itens 1 a 7 da tabela acima.

**6.2.6.** Somente serão consideradas as produções dos últimos 3 (três) anos (2014, 2015 e 2016).

**6.2.7.** A pontuação atribuída a cada pesquisador será lançada pelo avaliador na tabela que constitui o Anexo 2 deste Edital.

### **6.3. Da pontuação e classificação preliminar**

**6.3.1.** A pontuação total obtida pela proposta resultará do somatório da avaliação do acúmulo do professor pesquisador com aquela obtida na análise do currículo Lattes. A comissão selecionará os trabalhos que obtiverem as 30 maiores notas dentre as propostas recebidas.

**6.3.2.** As propostas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação.

**6.3.3.** Em caso de empate, entre propostas apresentadas por pesquisadores diferentes, observar-se-ão os seguintes critérios:

I. Pontuação total da Produção Científica obtida pelo pesquisador nos últimos três anos e, persistindo o empate:

II. Pontuação obtida pelo pesquisador na Produção Científica, no ano de 2016.

**6.3.4.** Caso o empate se dê entre as propostas apresentadas por um mesmo docente, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Pontuação total atribuída ao projeto e, persistindo o empate:

II. Pontuação atribuída à relevância acadêmica do Projeto.

### **7. Da divulgação dos resultados**

**7.1.** A classificação preliminar contendo, até 27 propostas melhor pontuadas, será divulgada através da página eletrônica da UEMG e do Boletim Eletrônico de Pesquisa da PROPPG/UEMG, até o dia 03/08/2017.

**7.2.** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função de possíveis recursos. A distribuição dos Prêmios restantes far-se-á após análise dos recursos.

## **8. Do recurso**

- 8.1.** Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos pelos concorrentes, que serão aceitos em até dois dias úteis, a contar do dia seguinte àquele em que ocorrer a divulgação.
- 8.2.** Os recursos deverão ser enviados, eletronicamente, para o e-mail: pesquisaproppg@gmail.com ou entregues pessoalmente na PROPPG: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 - Belo Horizonte – MG, no prazo previsto, de 8:00 horas às 17:00 horas. O documento deverá explicitar os itens contestados e os argumentos apresentados para tal contestação. O documento deverá ser assinado pelo docente solicitante.
- 8.3.** O Comitê Institucional funcionará como instância final de recurso.

## **9. Resultado Final**

- 9.1.** Será divulgado o resultado final, contendo até 30 propostas melhor pontuadas.
  - 9.1.1.** Nenhum pesquisador poderá ser contemplado com mais de um prêmio.
- 9.2.** O resultado final será divulgado até o dia 09/08/2017.
- 9.3.** Não será permitida a interposição de recursos quanto ao Resultado Final.

## **10. Do pagamento do Prêmio**

- 10.1.** O valor relativo ao Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa do professor será depositado na conta corrente do professor contemplado, observando os procedimentos legais. A premiação é sujeita à incidência de imposto de renda, retido na fonte.
  - 10.1.1.** Para que ocorra o pagamento do prêmio, o pesquisador contemplado deverá necessariamente estar vinculado à UEMG, como docente, na data na qual for creditado o valor do prêmio.
  - 10.1.2.** Para recebimento do Prêmio, o professor coordenador do projeto deverá assinar um termo de compromisso de entrega do relatório técnico-científico descrevendo e ilustrando as atividades realizadas no desenvolvimento do projeto, sob pena de devolução do prêmio concedido.
  - 10.1.3.** O professor contemplado com o prêmio deverá apresentar o referido relatório até o dia 15/12/2017.

## **11. Disposições Gerais**

- 11.1.** A classificação final das propostas assegura às mesmas apenas a expectativa de recebimento do prêmio. A efetivação de pagamento do mesmo estará na dependência da liberação de recursos financeiros, previsto no orçamento pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- 11.2.** Casos omissos serão resolvidos pela PROPPG/UEMG.
- 11.3.** Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3916-8621 ou através do e-mail: pesquisaproppg@gmail.com

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2017.


---

**Terezinha Abreu Gontijo**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG



## ANEXO 1

<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>Formulário 7 – Cadastro de inscrição para o Prêmio de Estímulo ao Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa - PEDP</b>	 <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
--	--

### I. DADOS DO CANDIDATO

Nome:		
Unidade da UEMG:		
CPF:	R.G. nº:	Órgão Expedidor:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Titulação Máxima: <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutor		
Edital pelo qual está apto a concorrer:		
<input type="checkbox"/> Edital 07/2016 PIBIC/UEMG/FAPEMIG		
<input type="checkbox"/> Edital 03/2017 PAPq/UEMG		
Dados Bancários do Banco do Brasil Nº da Agência:	Número da Conta:	

### II. DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:		
Unidade da UEMG onde o projeto é realizado:		
Área do conhecimento:		
Área Temática Principal:		
Linha:		
Palavra(s) chave:		
Fonte(s) de financiamento do projeto:		
Execução do projeto: <input type="checkbox"/> vigente <input type="checkbox"/> encerrado		
Número de estudantes envolvidos no Projeto:	Bolsistas:	Não Bolsistas:

Local e data:
Nome do professor solicitante:
Assinatura:

## ANEXO 2

Quesito	Valor individual	Nº relatado	Pontuação limite máxima atribuível	Pontos atingidos considerando-se o limite estabelecido
1) Artigos completos publicados em periódicos especializados estrangeiros de <b>relevância internacional</b>	4,00		Livre	
2) Artigos completos publicados em periódicos especializados de <b>relevância nacional</b>	2,00		Livre	
3) Livros publicados/organizados ou edições	4,00		Livre	
4) Capítulos de livros publicados	2,00		Livre	
5) Trabalhos completos publicados em anais de congresso	1,00		6,00	
6) Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – Textos em jornais de notícias / revistas	0,30		3,00	
7) Produção Técnica - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de patente registrado ou com registro de patente concedido				
a) Produtos / Processos	1,50		Livre	
8) Formação e orientação de discípulos concluídas				
b) Tese de doutorado em curso reconhecido pela CAPES	2,00		6,00	
c) Dissertação de mestrado em curso reconhecido pela CAPES	1,50		6,00	
d) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50		3,00	
e) Trabalho de graduação	0,75		3,00	
f) Bolsista de Iniciação Científica	0,75		3,00	
9) Participação em bancas examinadoras				
g) Teses de doutorado	1,00		4,00	
h) Dissertação de mestrado	1,00		4,00	
i) Monografias de curso de aperfeiçoamento/especialização	0,50		2,00	
j) Trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,20		2,00	
k) Concurso público docente	1,00		4,00	
l) Avaliação de cursos	1,00		4,00	
10) Produção Artística e Cultural relacionada a área de atuação profissional na Universidade				
f) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho(s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de <b>relevância internacional</b> e trabalhos de relevância equivalente	4,00		Livre	
g) Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de <b>relevância nacional</b> , e trabalhos de relevância equivalente	2,00		Livre	

h)	Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos <b>de relevância regional ou local</b>	1,00		5,00	
i)	Gravações, vídeos, CDs, ou audiovisuais artísticos, composição de obra musical formalmente divulgada, produção de trilha sonora, edição, arranjo, elaboração de catálogos para mostras, outros trabalhos <b>de relevância nacional</b> que não tenham sido computados nos itens anteriores:	1,00		6,00	
j)	Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que não tenham sido explicitadas acima	0,50		3,00	
<b>TOTAL</b>					